

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 137/2026

Data de Emissão: 03/06/26

Processo Administrativo nº: 025.000072/2025-35

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 03 de junho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Fiscalização operacional no Sistema de transporte coletivo urbano do município de Porto Velho no dia 03/06/2026, abrangendo as linhas 113 – Presidente Roosevelt e 123 – Cristal da Calama.

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: as linhas 113 – Presidente Roosevelt e 123 – Cristal da Calama.

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente fixados pela DTO/ARDPV.

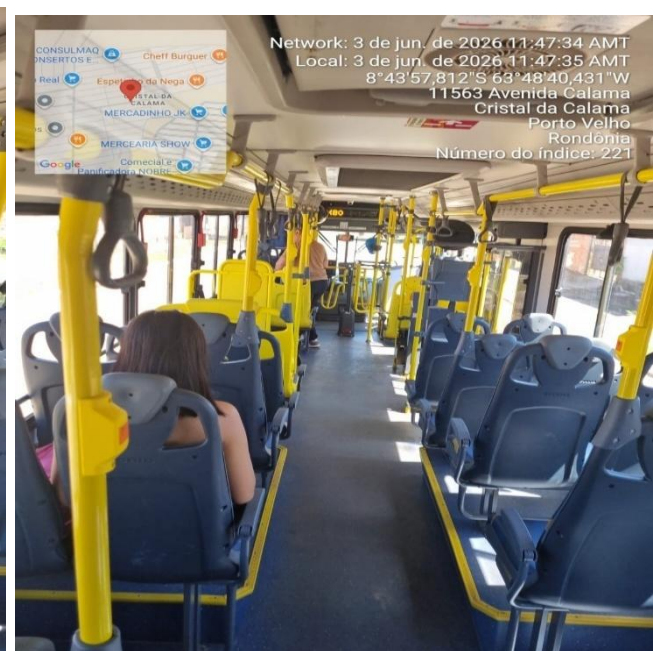
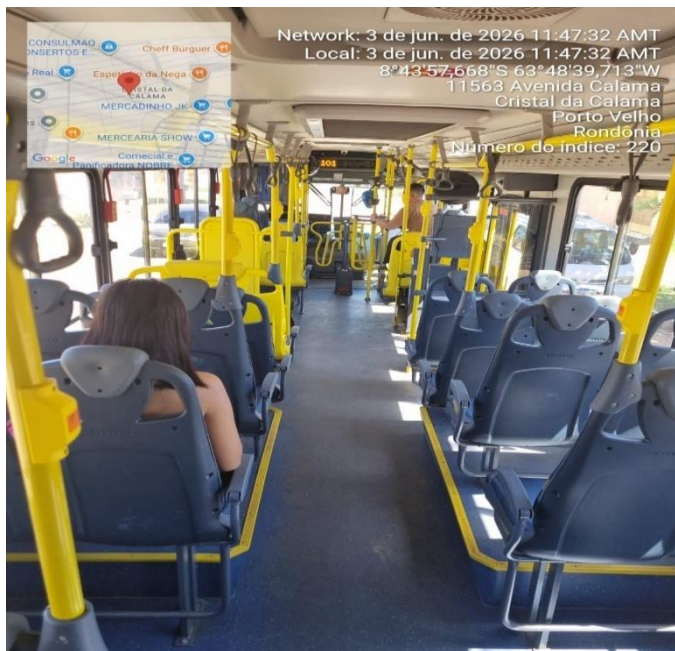
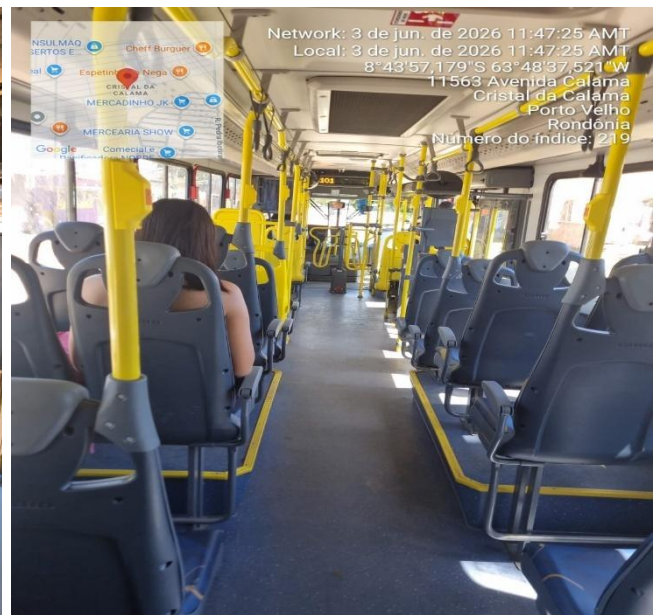
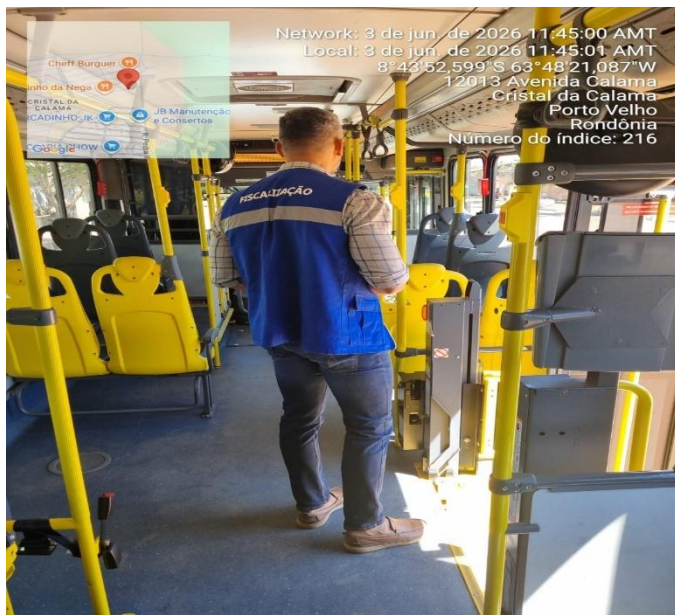
Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

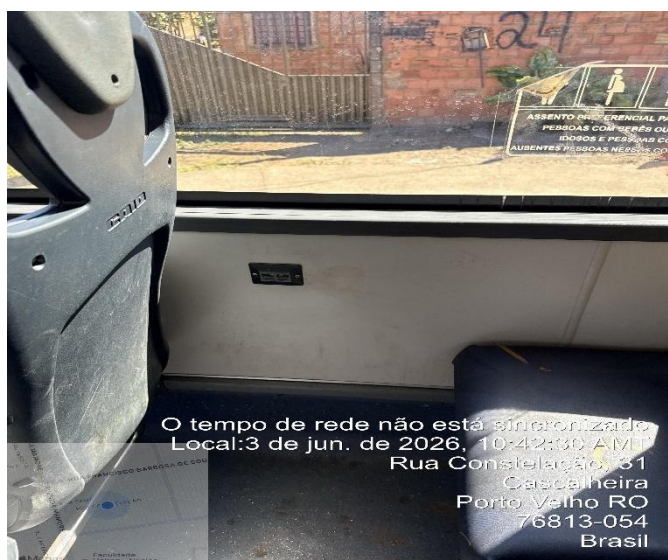
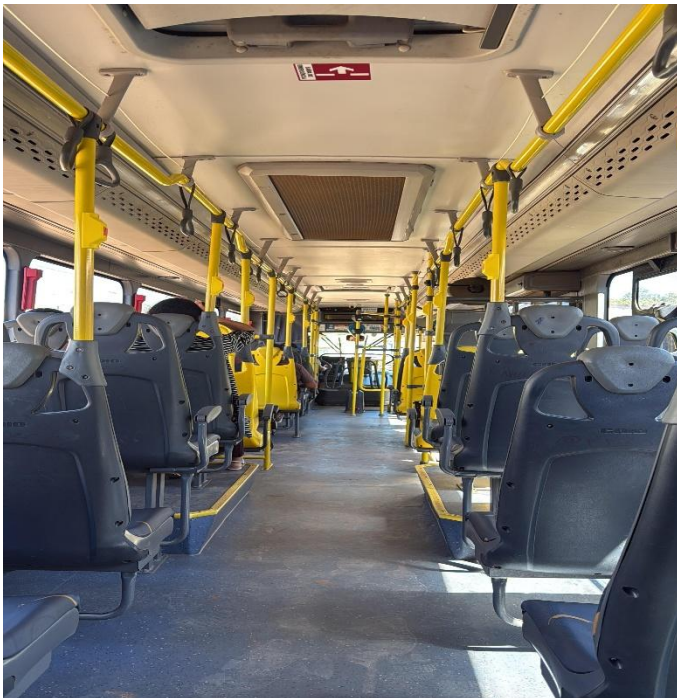
6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela DTO/ARDPV, deu início às atividades às 09h00min do dia 03/06/2026, procedendo à vistoria in loco operacional no sistema de transporte coletivo urbano do município de porto velho, abrangendo as linhas 113 – Presidente Roosevelt e 123 – Cristal da Calama .

Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:













7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório reveste-se de natureza eminentemente técnico-recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações apuradas por esta equipe de fiscalização durante as diligências realizadas em 03 de junho de 2026, no contexto da execução dos serviços públicos de transporte coletivo urbano no âmbito desta municipalidade, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Inicialmente, cumpre salientar que as fiscalizações promovidas nas linhas 113 – Presidente Roosevelt e 123 – Cristal da Calama evidenciaram cenário predominantemente regular e satisfatório quanto à execução operacional dos serviços de transporte coletivo urbano, não sendo constatadas irregularidades graves ou circunstâncias aptas a demonstrar precariedade manifesta na prestação dos serviços executados pela concessionária.

Durante as diligências fiscalizatórias, procedeu-se à verificação sistemática das condições gerais de operação e conservação dos veículos empregados nas linhas fiscalizadas, observando-se aspectos relacionados ao estado de limpeza, conservação estrutural, funcionamento dos equipamentos obrigatórios, climatização, acessibilidade e adequação das condições gerais de trafegabilidade da frota utilizada na prestação do serviço público.

No curso da fiscalização, também foram analisadas as condições de lotação dos veículos, incluindo eventual ocorrência de superlotação e possíveis comprometimentos ao conforto, segurança e regularidade do deslocamento dos usuários. Ressalta-se que a fiscalização ocorreu fora do horário de pico, inexistindo elevado fluxo de passageiros, razão pela qual não foram constatadas situações de superlotação ou comprometimento relevante da segurança e conforto dos usuários durante os percursos acompanhados.

A equipe de fiscalização acompanhou ainda o comportamento operacional dos motoristas, especialmente no que se refere à regularidade das paradas obrigatórias, procedimentos de embarque e desembarque de passageiros, observância dos pontos regulamentares e cumprimento integral dos itinerários estabelecidos pela Administração Pública, não sendo observadas recusas injustificadas de parada ou descumprimento operacional relevante durante os trajetos fiscalizados.

Igualmente, foram aferidos aspectos relacionados à regularidade operacional das viagens, contemplando horários de saída, tempo aproximado de percurso, frequência operacional das linhas fiscalizadas e eventual ocorrência de atrasos, interrupções ou paralisações capazes de comprometer a continuidade e eficiência da prestação do serviço público.

No tocante à Linha 113 – Presidente Roosevelt, verificou-se que o tempo médio para realização do trajeto completo corresponde aproximadamente a 01 (uma) hora em condições normais de circulação, podendo alcançar até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em horários de pico, em razão do aumento do fluxo de passageiros e das condições do tráfego urbano.

Constatou-se ainda a existência de intervalo operacional de aproximadamente 15 (quinze) minutos ao término de cada trajeto completo no ponto final da linha, destinado ao descanso dos motoristas. Contudo, esta equipe também verificou a ocorrência de outra parada operacional com duração superior ao intervalo inicialmente identificado, alcançando aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

Durante a diligência, esta equipe acompanhou a saída do veículo de prefixo nº 02.217, conduzido pelo motorista Sr. David Oliveira Sales. O horário programado de saída encontrava-se previsto para as 09h20min, tendo o veículo partido às 09h30min, momento em que a fiscalização se encontrava presente no local.

No tocante às condições operacionais do referido veículo, verificou-se que as rampas de acessibilidade destinadas a cadeirantes se encontravam em perfeito funcionamento, tendo sido realizados testes pela equipe fiscalizatória, os quais demonstraram plena operacionalidade dos equipamentos. Constatou-se igualmente que o sistema de internet Wi-Fi estava funcionando regularmente no veículo nº 02.217, bem como o sistema de climatização apresentava condições regulares de funcionamento.

Ademais, verificou-se que o veículo se encontrava em conformidade com o sistema de monitoramento em tempo real disponibilizado pelo aplicativo oficial das linhas, demonstrando regularidade no rastreamento operacional.

Após as 10h00min, chegou ao ponto final o veículo de prefixo nº 02.235, igualmente pertencente à Linha 113 – Presidente Roosevelt, sendo constatado que o referido veículo apresentava condições operacionais semelhantes ao primeiro veículo fiscalizado, incluindo regularidade das rampas de acessibilidade, climatização e rastreamento via aplicativo, ressaltando-se apenas a ausência de funcionamento do serviço de internet Wi-Fi.

Na mesma ocasião, esta equipe evidenciou que os colaboradores da empresa vêm utilizando instalações sanitárias de forma improvisada mediante utilização das dependências do estabelecimento comercial denominado “Estrela de Davi”, conforme demonstrado em registro fotográfico anexo.

Verificou-se que o referido estabelecimento disponibiliza espaço destinado à alimentação e descanso temporário dos motoristas. Em abordagem realizada junto à proprietária do comércio, esta informou que os funcionários da empresa utilizam o local para realização de refeições e utilização de banheiro, mediante contraprestação mensal no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Durante todo o percurso acompanhado pela equipe fiscalizatória na Linha 113 – Presidente Roosevelt, não foram observadas anormalidades relevantes na prestação do serviço, tampouco ocorrências de recusas de parada, dificuldades de embarque ou desembarque envolvendo idosos, pessoas com deficiência ou usuários com mobilidade reduzida. Os procedimentos operacionais observados demonstraram regularidade compatível com os parâmetros mínimos de acessibilidade, segurança e atendimento ao usuário.

Verificou-se ainda que o ponto final da Linha 113, localizado na esquina da Rua Amador dos Reis com Rua Castanheira, apresenta necessidade de sinalização adequada para melhor identificação operacional do ponto de parada e organização do fluxo de usuários e veículos. Nesse sentido, esta equipe entende necessária a adoção de providências pela Secretaria Municipal de Mobilidade de Trânsito – SEMTRAN, visando à implementação da devida sinalização viária e operacional no local.

Em relação à Linha 123 – Cristal da Calama, verificou-se que o veículo de prefixo nº 02.012, conduzido pelo motorista Sr. Vagner Ferreira, encontrava-se em plenas condições operacionais, apresentando regularidade quanto ao funcionamento das rampas de acessibilidade, sistema de climatização, monitoramento via aplicativo e demais equipamentos embarcados.

Constatou-se que o tempo médio para realização do trajeto completo da Linha 123 corresponde aproximadamente a 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, havendo igualmente intervalo operacional de aproximadamente 15 (quinze) minutos ao término de cada percurso.

Observou-se ainda que estabelecimento comercial localizado em frente ao ponto final da linha presta apoio aos motoristas, servindo como local de suporte para descanso temporário e utilização de instalações básicas. Contudo, o proprietário não se encontrava no estabelecimento no momento da diligência, razão pela qual não foi possível obter informações acerca da eventual contraprestação financeira relacionada à utilização do espaço.

Diante das constatações realizadas, conclui-se que as linhas fiscalizadas apresentaram regularidade operacional satisfatória, especialmente quanto às condições de acessibilidade, funcionalidade dos equipamentos embarcados, rastreamento operacional, conservação da frota e cumprimento regular dos trajetos acompanhados.

Todavia, esta equipe técnica entende necessária a adoção de providências administrativas voltadas à disponibilização de estrutura sanitária própria, adequada e permanente aos colaboradores da concessionária, considerando que a utilização improvisada de estabelecimentos comerciais para necessidades básicas dos operadores não se mostra compatível com condições ideais de apoio operacional e dignidade laboral.

Diante do exposto, esta equipe de fiscalização opina e recomenda à DTO/ARDPV:

- I – A manutenção do acompanhamento técnico permanente das linhas fiscalizadas, visando assegurar a continuidade da regularidade operacional observada;
- II – A adoção de providências pela concessionária para disponibilização de estrutura sanitária adequada e espaço formal de apoio aos motoristas e demais colaboradores;
- III – O monitoramento contínuo do funcionamento dos serviços acessórios disponibilizados aos usuários, especialmente internet Wi-Fi, climatização e acessibilidade;
- IV – Que a SEMTRAN providencie a devida sinalização do ponto final localizado na esquina da Rua Amador dos Reis com Rua Castanheira, Linha 113 – Presidente Roosevelt, objetivando maior organização operacional, segurança e adequada identificação do ponto de parada.

Portanto, considerando a natureza contínua, dinâmica e essencial do serviço público fiscalizado, mostra-se imprescindível a permanência de fiscalização rigorosa, acompanhamento técnico permanente e constante aprimoramento logístico-operacional, de modo a assegurar à população portovelhense a prestação de serviços pautados na eficiência, regularidade, continuidade, segurança e observância aos princípios da dignidade urbana e do interesse público primário.

8. CONCLUSÃO

Diante das constatações apuradas durante a fiscalização realizada nas linhas 113 – Presidente Roosevelt e 123 – Cristal da Calama, conclui-se que os serviços de transporte coletivo urbano vêm sendo executados de forma satisfatória, apresentando regularidade operacional, condições adequadas de acessibilidade, funcionamento dos equipamentos embarcados e cumprimento dos trajetos fiscalizados.

Entretanto, foram identificados pontos que demandam providências administrativas, especialmente quanto à necessidade de disponibilização de estrutura sanitária adequada e permanente aos motoristas e colaboradores da concessionária, tendo em vista a utilização improvisada de estabelecimentos comerciais como apoio operacional. Constatou-se ainda a necessidade de implantação de sinalização adequada no ponto final da Linha 113, localizado na esquina da Rua Amador dos Reis com Rua Castanheira, visando maior organização, segurança e identificação operacional.

Dessa forma, esta equipe técnica recomenda à DTO/ARDPV a manutenção do acompanhamento fiscalizatório contínuo das linhas fiscalizadas, bem como a adoção das medidas necessárias junto à concessionária e à SEMTRAN, objetivando o aprimoramento das condições operacionais, estruturais e funcionais do serviço público prestado, em observância aos princípios da eficiência, continuidade, segurança e interesse público.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times- tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e georreferenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos passageiros e motoristas, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 03 de junho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENE SA DE ANDRADE
Data: 08/06/2026 18:44:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 09/06/2026 09:44:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>